|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Ata de Reunião** | Código: |
| FOR-DIGES-004-04 (V.00) |

|  |
| --- |
| **Identificação da Ata** |
| Título:**3ª Reunião do CGTIC** | Código:1 |
| **Data:**5.7.2019 | **Horário:** 9h | **Local:** Sala de Reuniões |

**ITEM 1 Processo: Sei n. 0008203-20.2018**

**Origem:** Corregedoria-Geral da Justiça

**Assunto:** Configuração de modelos institucionais e alteração de *senha* do corpo do documento de Mandado de citação.

**ITEM 2 Processo: SEI n. 0008106-20.2018**

**Origem:** 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco

**Assunto:** Criação de software para cadastro de padrinhos e crianças – Projeto Padrinho

**ITEM 3 Processo: SEI n. 0006935-28.2018**

**Origem:** CNJ e Corregedoria-Geral da Justiça

**Assunto:** Criação do Sistema de Precatórios

**ITEM 4 Processo: SEI n. 0003505-24.2019**

**Origem:** Assessoria Militar

**Assunto:** Atualização do sistema de controle de visitantes

**ITEM 5 Processo: SEI n. 0006884-06.2017**

**Origem:** Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco

**Assunto:** Acesso das Serventias Extrajudiciais ao sistema SEI

**ITEM 6 Processo: SEI n. 0008197-13.2018**

**Pauta**

**Origem:** Comarca de Capixaba

**Assunto:** Solicitação de alterações no sistema SAJ

Resolução CNJ N. 211/2015

Resolução TPADM nº 226/2018, regulamenta a governança, e gestão e o uso de tecnologia da informação e comunicação do Poder Judiciário do Acre.

**Informações importantes**

|  |
| --- |
| **Pontos apresentados na reunião** |
| **Membro** | **Informação** |
| Des. Laudivon | Informou aos membros do Comitê acerca da visita programada dos membros do CNJ, no dia 29 de julho de 2019, para tratativas sobre o SEEU – Sistema de Eletrônico de Execução Unificada – e sobre o PJe – Processo Judicial eletrônico. |

|  |
| --- |
| **Decisões** |
| Item | Decisão | Quem | Quando |
| 1 | **ITEM 1 - Processo: Sei n. 0008203-20.2018**Manifestou-se o CGTIC, à unanimidade, contrário à inclusão de senha no corpo dos mandados do SAJ-PG por considerar que essa automação, que só funciona corretamente em mandados com um só destinatário, pode resultar na emissão de mandados individualizados para cada parte, o que ao fim e ao cabo importaria em elevação de custos com a diligência de oficiais de justiça, ponderado que a geração de folha individualizada para a senha tem custo significativamente menor.Considerou atendida a pretensão relativa à alteração de modelos institucionais indicados nos autos, haja vista que já foram ajustados no SAJ-PG.Decidiu o CGTIC, à unanimidade, arquivar os autos. | Todos | Imediato |
|  |

|  |
| --- |
| **Decisões** |
| 2 | **ITEM 2 - Processo: SEI n. 0008106-20.2018**Concluiu o CGTIC que não existe sistema similar no portfólio do TJAC, de modo que é justificado o desenvolvimento de ferramenta para o fim específico. Concluiu o CGTIC, por maioria, que o desenvolvimento do cadastro de padrinhos tem baixa prioridade frente a outras demandas institucionais.Decidiu o CGTIC, à unanimidade, autorizar o desenvolvimento do software requerido pela 2ª Vara da Infância e Juventude, contudo com nível de prioridade baixa. Decidiu o Comitê que referido software poderá ser desenvolvido em parceria com as faculdades locais, mediante convênio de cooperação técnica, cujas tratativas poderão ser iniciadas pela presidência do CGTIC. | Todos | Imediato |
| 3 | **ITEM 3 - Processo: SEI n. 0006935-28.2018**Decidiu o CGTIC, à unanimidade, ratificar a manifestação da presidência do CGTIC, no sentido de autorizar o desenvolvimento do software de gestão de precatórios - SEPRE -, determinado pelo CNJ, com nível de prioridade alta. | Todos | Imediato |
| 4 | **ITEM 4 - Processo : SEI n. 0003505-24.2019**Concluiu o Comitê que o software em uso pela ASMIL para controle de visitantes não é passível de customização ou atualização por empregar tecnologia obsoleta.Assim, entendeu o CGTIC prejudicado o pedido de atualização do software e, à unanimidade, decidiu encaminhar os autos a ASMIL para junto à DITEC identificarem softwares livres ou soluções de mercado inovadoras para melhoria da segurança que atendam à necessidades do setor. | Todos | Imediato |
| 5 | **ITEM 5 - Processo : SEI n. 0006884-06.2017**Diante da notícia de que o CNJ está a implantar o PJeCOR, destinado à Corregedorias de Justiça dos estados, decidiu o Comitê, por unanimidade encaminhar os autos a COGER, para checar se a pretensão da Vara de Registros Públicos pode ser suprida pelo novo sistema proposto pelo CNJ. | Todos | Imediato |
| 6 | **ITEM 6 - Processo : SEI n. 0008197-13.2018**Decidiu o Comitê, à unanimidade, arquivar os autos por considerar já atendidas as medidas solicitadas. | Todos | Imediato |

|  |
| --- |
| **Membros** |
| Des. Laudivon Nogueira | Desembargador - Presidente |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Dr. Gilberto Matos de Araújo | Juiz de Direito |
| Dra. Zenice Mota Cardozo | Juiz de Direito |
| Raimundo José da Costa Rodrigues | Diretor de Tecnologia da Informação |
| José Carlos Martins Júnior | Servidor indicado pelo presidente do CGTIC |

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:50. Eu, ***Luana Rodrigues C. Lima***, Secretária da Secretaria de Apoio aos Órgãos Administrativos e Comissões, lavrei a presente ata

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, **Desembargador(a)**, em 18/07/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo José da Costa Rodrigues**, **Diretor(a)**, em 18/07/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Matos de Araújo**, **Juiz de Direito**, em 19/07/2019, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Zenice Mota Cardozo**, **Juiz de Direito**, em 22/07/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Martins Junior**, **Analista Judiciário**, em 23/07/2019, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Rodrigues Cavalcante Lima**, **Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjac.jus.br/verifica](http://sei.tjac.jus.br/verifica/index.php?cv=0628288&crc=3BF36A8B) informando o código verificador **0628288** e o código CRC **3BF36A8B**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo no 166/2012

0003911-55.2019.8.01.0000 0628288v6